



REQUERIMENTO Nº. 734

SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/11/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Segundo a Lei nº 13.146/15, a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Assim sendo, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência surgiu como forma de garantir a integralização dessas pessoas na sociedade de maneira igualitária e sem preconceitos.

A deficiência atinge diferentes níveis e pode ser classificada em quatro tipos: a física, a auditiva, a visual e a intelectual.

◆ Deficiência física

O paciente apresenta problemas no seu corpo que comprometem o desenvolvimento de funções físicas. Esse tipo é encontrado, por exemplo, em paraplégicos ou em pessoas com paralisia, membros amputados ou deformidades congênitas.

◆ Deficiência auditiva

As pessoas com eficiência auditiva, por sua vez, são aquelas que possuem perda bilateral, parcial ou total do sentido da audição. Essa perda da capacidade de ouvir pode ser causada por problemas diversos, tais como doenças hereditárias, doenças maternas, problemas no parto, infecções virais, lesões, entre outras causas.

◆ Deficiência visual

As pessoas com deficiência visual são aquelas que apresentam problemas que dificultam a visualização de objetos. É considerado deficiente visual aquele que é cego ou apresenta uma baixa visão. Vale ressaltar que problemas como astigmatismo, miopia e hipermetropia não são considerados deficiências.

◆ Deficiência intelectual

Na deficiência intelectual, as pessoas apresentam funcionamento intelectual abaixo da média. Vale destacar que, para ser considerada uma deficiência, os sintomas devem surgir antes dos 18 anos de idade.

A criação de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para tratar sobre as pessoas com deficiência, sendo uma política pública, é de suma importância para os profissionais e contribuintes, visando buscar os melhores resultados de satisfação e de realização desta prestação de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 734/2022



Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, **RODRIGO RODRIGUES**, solicitando, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, que seja constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes composta por 3 (três) membros e com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de tratar sobre melhorias voltadas a inclusão social e qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de novembro de 2022.

Vereadores Autores:

PALHINHA
UNIÃO

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

MARCELO SLEIMAN
UNIÃO

LELO PAGANI
PSDB

RR/mal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PAVV-MFV8-WV88-8Y3V
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=PAVVMFV8WV888Y3V>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PAVV-MFV8-WV88-8Y3V

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PAVV-MFV8-WV88-8Y3V -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>